

SIGOEI - Sistema de Informações Gerenciais da OEI

TERMO DE REFERÊNCIA № 7608 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 048/2022

CONSULTOR POR PRODUTO DATA DE CRIAÇÃO: 22/03/2022

1. PROJETO

Educação Básica inclusiva, equitativa e de qualidade para todos

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Metodologias, ferramentas, instrumentos e materiais didáticos para apoio à prática educativa e gestão das escolas, secretarias de educação e redes da Educação Básica desenvolvidos, validados e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Elaborar estudos técnicos para desenvolvimento e atualização de ferramentas e metodologias de planejamento, monitoramento e avaliação destinadas a dar suporte às escolas, secretarias de educação e às redes públicas de educação básica na melhoria da gestão escolar e da qualidade do ensino.

Atividade 1.1.1 - Elaborar diagnósticos e análise da gestão das secretarias de educação participantes dos programas prioritários da SEB, incluindo todos os critérios do planejamento, dos planos de implementação e monitoramento das ações.

Atividade 1.1.3 - Realizar junto a redes de ensino: levantamentos de dados, estudos, pesquisas e avaliações dos processos de implementação de políticas educacionais e de programas prioritários

3. JUSTIFICATIVA

À Secretaria de Educação Básica (SEB), conforme estabelecido no Decreto 10.195/2019, compete:

- I promover a melhoria da qualidade da educação básica em todas as suas etapas e modalidades, consideradas as especificidades dos diversos públicos e modalidades de ensino, e o acesso, a permanência, a aprendizagem e a equidade, a partir do estabelecimento de objetivos, metas e indicadores que visem à efetividade das políticas, programas e ações propostas
- II planejar, orientar e coordenar: a) em âmbito nacional, o processo de formulação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação de jovens e adultos e b) a implementação de políticas para a educação infantil, o ensino fundamental, o ensino médio e a educação de jovens e adultos, em articulação com os sistemas de ensino e com participação social.

Nesse contexto, vale frisar que o ensino médio no Brasil apresenta um nível de qualidade muito abaixo dos países desenvolvidos e de outros, em desenvolvimento, conforme revelado na edição do Programa Internacional de Avaliação dos Estudantes (Programme for International Student Assessment PISA), de 2015. Nessa avaliação, o Brasil apresentou um desempenho consideravelmente inferior à média dos países da Organização para a

Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e dos demais países da América Latina. A pontuação alcançada pelos alunos brasileiros foi equivalente à aprendizagem de, em média, 3 anos letivos a menos do que a dos seus colegas residentes nos países desenvolvidos.

O Novo Ensino Médio, aprovado pela Lei nº 13.415/2017, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 e estabeleceu uma nova organização curricular para esta etapa de ensino. A mudança deve contemplar, essencialmente, uma Base Nacional Comum Curricular - BNCC e a oferta de diferentes itinerários formativos, que são o conjunto de disciplinas, projetos, oficinas, núcleos de estudo, entre outras situações de trabalho, que os estudantes poderão escolher no ensino médio e que pode-se configurar como a ferramenta para gerar integração e parcerias entre as redes de ensino e o setor produtivo, conforme prevista no referido documento.

Vale destacar, que os itinerários formativos possibilitam o aprofundamento dos conhecimentos de uma ou mais áreas do conhecimento (Matemáticas e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas), assim como, na formação técnica e profissional (FTP), ou mesmo nos conhecimentos de duas ou mais áreas e da FTP. Para que seja possível a implementação desse novo modelo, haverá a ampliação da carga horária, do ensino médio, de 2.400 (duas mil e quatrocentas) para 3.000 (três mil) horas. Ressalta-se ainda, que as redes de ensino possuem autonomia para definir quais itinerários formativos irão ofertar, considerando um processo que envolva a participação de toda a comunidade escolar

Diante dessa nova realidade, prevista para a oferta do ensino médio brasileiro, destaca-se a Portaria MEC nº 649/2018, que estabeleceu o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio. O referido Programa oferece apoio técnico e financeiro às redes estaduais, para que elas implementem as mudanças previstas. Além disso, em 2021, o MEC lançou o Programa Itinerários Formativos, por meio da Portaria nº 733/2021, que tem o objetivo de promover apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio e a integração entre as instituições de ensino superior, setor produtivo, escolas e secretarias de educação.

É importante dizer que o Novo Ensino Médio, a ser implementando em todas as escolas brasileiras, de forma gradual, a partir de 2022, com as turmas das 1s séries, em 2023, com as turmas de 1s e 2s séries, completando a implementação em todas as séries do ensino médio, em 2024. Com o fechamento desse primeiro ciclo, é possível acreditar em uma mudança na realidade do educando, com a ressignificação de sua trajetória assim como de seu papel na sociedade. Destaca-se que a superação do antigo modelo, cujos indicadores revelam sua ineficácia, há anos, passa a ser um dos objetivos dessa Política.

Por fim, para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio, o MEC necessita de contratação de especialista pedagógico, para a elaboração de documentos e de relatórios técnicos, relativos ao Programa, com base no Cronograma Nacional instituído pela Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de especialista pedagógico para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio, com base no Cronograma Nacional instituído pela Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, para elaboração de documentos e relatórios técnicos, relativos ao Programa Novo Ensino Médio.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Especialista para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio)

- 1 Monitoramento e coordenação das Assistências Técnicas fornecidas aos estados e DF em apoio à implementação do Novo Ensino Médio
- Apoiar o MEC em todas as fases de suporte às Secretarias Estaduais de Educação SEE no desenvolvimento das atividades dos consultores das Assistências Técnicas juntos às SEE, contemplando 3 desde o desenho da estratégia de suporte até a execução, monitoramento e avaliação desta estratégia no âmbito da implementação

do Novo Ensino Médio

- Apresentar sugestões técnicas sobre os principais desafios de implementação do Novo Ensino Médio nos estados e DF
- Auxiliar no planejamento e na gestão de eventos, congressos, webinários que promovam formações e disseminação de boas práticas relacionadas ao Novo Ensino Médio e
- Elaborar e revisar os aspectos pedagógicos de documentos, orientações e materiais de apoio produzidos no âmbito das assistências técnicas.
- 2 Elaboração e execução das ações de formação continuada e disseminação de boas práticas
- Realizar levantamento e consolidação de dados e evidências das estratégias de implementação do Novo Ensino Médio em cada unidade da federação
- Elaborar relatórios consolidados com vários níveis de estratos sobre os principais desafios de implementação do Novo Ensino Médio nos estados e DF
- Elaborar o Catálogo Nacional dos Itinerários Formativos com base em experiências exitosas dos estados e DF na oferta de estratégias ou unidades curriculares
- Apoiar o MEC na análise de diagnósticos educacionais e conversão dos mesmos em estratégias no âmbito da implementação do Novo Ensino Médio
- Observar, em todas as ações realizadas, o cumprimento das normas e diretrizes educacionais vigentes, sobretudo aquelas que se referem à garantia de equidade nas dimensões regionais, étnicoraciais e de gênero
- Participar, quando demandada, da discussão de aspectos pedagógicos e de gestão das ações relacionadas ao Novo Ensino Médio
- Apoiar na elaboração e na realização de processos formativos com equipes do MEC e das SEE em temáticas relacionadas a implementação do Novo Ensino Médio e
- Apoiar o desenvolvimento de materiais de formação continuada sobre o Novo Ensino Médio, suas questões complexas e metodologia de implementação.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Especialista para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio)

- 1 Formação acadêmica
- Requisitos obrigatórios
- a Formação de nível superior, em curso reconhecido pelo MEC
- b Pós-graduação ou especialização nas áreas da educação eou gestão de políticas públicas.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Especialista para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio)

- 1 Experiência profissional
- Requisitos obrigatórios
- a Experiência acima de 7 anos em gestão de escolas ou redes de ensino ou
- b Experiência acima de 7 anos em gestão de ações, programas ou políticas públicas.
- Requisito desejável
- a Desejável atuação em funções de liderança e
- b Desejável experiência na área de implementação e monitoramento de políticas públicas educacionais para o Novo Ensino Médio.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Especialista para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio)

Qtd. Parcelas: 9

ENQUADRAMENTO DESCRIÇÃO DA PARCELA			PRAZO DE ENTREGA
1.1.2	Produto 1 - Documento técnico contendo o escopo das ações, o cronograma de visitas técnicas, insumos e demais informações relevantes para o planejamento das ações de apoio técnico aos Estados para o acompanhamento da implementação do Novo Ensino Médio	R\$ 7,744.00	30 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Produto 2 - Documento técnico com o planejamento e minuta de materiais de apoio elaborados para as formações a serem realizadas para as equipes estaduais de assistências técnicas no âmbito da implementação do Novo Ensino Médio.	R\$ 7,744.00	60 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 3 - Documento técnico com o resultado do diagnóstico dos principais desafios, sobretudo pedagógicos, encontrados pelas vinte e sete 27 Unidades Federativas para a implementação do Novo Ensino Médio e recomendações a partir de práticas exitosas desenvolvidas nos estados da Região Norte para a superação das dificuldades encontradas.	R\$ 5,162.00	80 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 4 - Documento técnico com o resultado do diagnóstico dos principais desafios, sobretudo pedagógicos, encontrados pelas vinte e sete 27 Unidades Federativas para a implementação do Novo Ensino Médio e recomendações a partir de práticas exitosas desenvolvidas nos estados da Região Nordeste para a superação das dificuldades encontradas.	3,162.00	100 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 5 - Documento técnico com o resultado do diagnóstico dos principais desafios, sobretudo pedagógicos, encontrados pelas vinte e sete 27 Unidades Federativas para a implementação do Novo Ensino Médio e recomendações a partir de práticas exitosas desenvolvidas nos estados da Região Sul para a superação das dificuldades encontradas.	R\$ 5,162.00	120 dias após a assinatura do contrato

1.1.1	Produto 6 - Documento técnico com o resultado do diagnóstico dos principais desafios, sobretudo pedagógicos, encontrados pelas vinte e sete 27 Unidades Federativas para a implementação do Novo Ensino Médio e recomendações a partir de práticas exitosas desenvolvidas nos estados da Região Centro-Oeste para a superação das dificuldades encontradas.	R\$ 7,744.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.1	Produto 7 - Documento técnico com o resultado do diagnóstico dos principais desafios, sobretudo pedagógicos, encontrados pelas vinte e sete 27 Unidades Federativas para a implementação do Novo Ensino Médio e recomendações a partir de práticas exitosas desenvolvidas nos estados da Região Sudeste para a superação das dificuldades encontradas.	R\$ 5,162.00	170 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 8 - Documento técnico contendo os materiais de apoio elaborados e os resultados das formações realizadas para as equipes estaduais de ensino médio da etapa 1 , com base nas experiências e práticas exitosas na implementação do Novo Ensino Médio.	R\$ 7,744.00	200 dias após a assinatura do contrato
1.1.3	Produto 9 - Documento técnico contendo os materiais de apoio elaborados e os resultados das formações realizadas para as equipes estaduais de ensino médio da etapa 2, com base nas experiências e práticas exitosas na implementação do Novo Ensino	R\$ 7,744.00	230 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R\$ 59.368,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Especialista para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio BRASÍLIA

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 8 meses e 25 dias **Data de Término:** 24/12/2022

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Especialista para apoiar e acompanhar a implementação da Política do Novo Ensino Médio)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.

A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, neste caso, os diálogos serão obrigatoriamente gravados.

A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Termo de Referência.

A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista nas condições a seguir. PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos (PC):

Serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos neste Termo de Referência.

Nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios. Os currículos serão distribuídos conforme o perfil profissional do candidato, conforme exigido neste Termo de Referência.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:

Formação Acadêmica: requisito obrigatório.

Experiência Profissional (Pontuação Máxima 6,0 pontos):

a)Experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência (experiência comprovada no tratamento de dados educacionais). Acrescenta-se 1,0 (um) ponto a cada ano, além do mínimo exigido. No máximo 6,0 (seis) pontos.

O total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a Pontuação Total (PT) recebida pelo candidato. A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista)

Em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1) obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- 2) obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada
- 3) obtiver maior tempo em avaliação educacional
- 4) obtiver maior tempo no tratamento de dados públicos relacionados à educação básica.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas (PE):

Serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa (Análise de Currículos), considerando 3 (três) vezes o número de vagas para o perfil.

Poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento do candidato.

A pontuação desta etapa será atribuída conforme descrito abaixo:

Entrevista (Pontuação Máxima 4,0 pontos).

Caracterização da pontuação:

a)apresenta cordialidade e objetividade (Até 1,0 ponto)

b)domina os assuntos relativos à sua contratação, como conhecimento de dados públicos relacionados à educação básica e acompanhamento e monitoramento de projetos e programas. (Até 2,0 pontos)

c)demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho desenvolvido pelo órgão contratante nas políticas de melhoria da educação (Até 1,0 ponto)

O total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato.

A PT (Pontuação Total) será igual a PC (Pontuação de Currículo) mais a PE (Pontuação de Entrevista).

Em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- 1. Obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
- 2. Obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

3. Obtiver maior tempo de experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas. Serão exigidos os documentos comprobatórios de Formação Acadêmica e Experiência Profissional.

13. CONSIDERAÇÕES

Os produtos deverão ser entregues à Secretaria de Educação Básica do MEC, como documentos técnicos, em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em formato digital e capa impressa, contendo nesta a assinatura do consultor. 8 A execução dos trabalhos previstos neste TOR Termo de Referência não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sem benefícios complementares, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. O (a) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades nas dependências do órgão contratante, em horário comercial, para que tenha acesso às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do órgão.

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).